

**ANEXO I – ADMISSÃO ÀS PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA DO 3.º CICLO**

|   | Provas de Equivalência à Frequência  |   |
|---|--|---|
|   | 1.ª Fase   | 2.ª Fase  |
| Alunos que não obtiveram aprovação na avaliação interna no final do 3.º período   | Sim, nas disciplinas que permitem a aprovação, incluído Português e /ou Matemática | Sim, se não reunirem condições de aprovação na 1.ª fase |
| Alunos autopropostos externos à escola, incluindo os do ensino individual ou do doméstico   | Sim, em todas as disciplinas, incluindo Português e Matemática (*)                 |   |
| Alunos autopropostos que anularam a matrícula até ao 5.º dia útil do 3.º período  | Sim, em todas as disciplinas, incluindo Português e Matemática                     |   |
| Alunos autopropostos que não obtiveram aprovação após a realização da 1.ª fase  | Não aplicável  |   |
| Alunos retidos por faltas   | Sim, em todas as disciplinas, incluindo Português e Matemática                     |   |
| Alunos PCA, CEF nível 2, PIEF, Recorrente, EFA, RVCC e Vocacional que pretendam prosseguir estudos nos cursos científico-humanísticos do ensino geral | Não aplicável  | Não aplicável   |

(\*) Estes alunos não realizam a prova de equivalência à frequência de Educação Física.